

Procurador-Geral do Município
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
 Secretário de Administração e Modernização Administrativa
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 6128/74
PORTARIA Nº 9.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Indica membro, em substituição, para compor a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 6128/74, resolve:

I - Designar o servidor Helmar Ferreira dos Santos, como membro titular, indicado pela Secretaria de Educação, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., em substituição a Valkiria Miyaguti, nomeada pela Portaria nº 9.539, de 16 de março de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Fica revogada a Portaria nº 9.539, de 16 de março de 2017.

São Bernardo do Campo,
 16 de outubro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
 Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7756/77
PORTARIA Nº 9.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui o Conselho Municipal de Educação.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7756/77, resolve:

I - Constituir o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 5.189, de 18 de setembro de 2003, e suas alterações.

II - Indicar, de conformidade com o artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 14.764, de 24 de maio de 2004, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular - Percival Tadeu Figueiredo

Suplente - Marco Roberto Bortoletto

Titular - Maria Rosa Raduan

Suplente - Gisele Monteiro Gazinhato

Titular - Catia Rodrigues de Sant'Ana Prometi

Suplente - Regina Maura Mazzari Viegas

Titular - Cicera Maria Martins Aljona

Suplente - Emerson Gomes Gradinar

Titular - José Luiz de Lima

Suplente - Vani Duarte Torres

b) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular - Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni

Suplente - Juliana Rocha de Deus

Titular - Nadya Pereira

Suplente - Sabrina Napier Escudero

c) Representantes dos professores das escolas da Rede Pública Municipal:

Titular - Ingrid Maria de Carvalho

Suplente - Jullyana Tallyta da Cruz Azevedo Santos

Titular - Adriana Bautista da Costa

Suplente - Giselle Radicos Koszo

d) Representantes dos Diretores das escolas da Rede Pública Municipal:

Titular - Flávia Marques

Suplente - Jussara Almeida Bezerra

e) Representantes de pais de alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

Titular - Everton Pinheiro de Jesus Lima

Suplente - Regina Célia Cazorla Fruet

f) Representantes de Especialistas em Educação indicados pelas escolas da Rede Privada de Ensino, sediadas no Município:

Titular - Rosemeire Pinto Carminholli Visconti

Suplente - Edilson Bertucci

g) Representantes da Rede Estadual de Ensino, indicados pela Diretoria Regional de Ensino:

Titular - Carmen Lúcia Dias

Suplente - Christiane Guinevy Penacho

h) Representantes de Especialistas em Educação, indicados pelas Instituições de Ensino Superior, sediadas no Município:

Titular - Adriana Barroso de Azevedo

Suplente - Dalva Siqueira

i) Representantes da Sociedade Civil, indicados pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo:

Titular - Liana Duarte de Oliveira Feliciano

Suplente - José Soares de Oliveira

Titular - Eliezer Mendes da Silva

Suplente - Jorge Araújo da Silva

III - Designar os funcionários Percival Tadeu Figueiredo e José Luiz de Lima, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2017.

São Bernardo do Campo,
 16 de outubro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
 Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 786/94
PORTARIA Nº 9.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS/SBC, constituído pela Portaria nº 9.380, de 2 de junho de 2015.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 786/94, resolve:

I - Designar como membro suplente Marinês Sampaio da Silva, em substituição a Sônia de Oliveira Rodrigues, representante da Secretaria de Governo, nomeada pela Portaria nº 9.542, de 16 de março de 2017.

II - Designar como membro titular Joaquim Molina Neto, em substituição a Alessandra Marília Freitas de Andrade, representante da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores, nomeada pela Portaria nº 9.446, de 12 de abril de 2016.

III - Designar como membro titular Ana Paula da Mota Borges, em substituição a Sueli de Mello, representante da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores, nomeada pela Portaria nº 9.380, de 2 de junho de 2015.

IV - Designar como membro suplente Josiane Pereira de Oliveira, em substituição a Márcio Lopes Campos Tacchi, representante da Sociedade Civil, do segmento de Entidades Prestadoras de Serviço, nomeado pela Portaria nº 9.380, de 2 de junho de 2015.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
 16 de outubro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
 Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 20.194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 19.995.733,13 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.3.90.14.00.04.122.0015.2212.01	0070-9	Maximizar a gestão fiscal como suporte aos diversos programas das áreas da Administração.....	4.317,50
08.080.3.1.90.11.00.12.361.0048.2020.01	1539-6	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	1.755.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0048.2020.01	0223-0	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	48.776,33
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0048.2020.01	0224-8	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	29.912,19
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0033.2001.02	0278-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.02	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.200.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0048.2193.05	0398-5	Garantir o transporte adequado e seguro, em especial para as crianças e jovens com deficiência..	1.374.602,67
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0048.2193.05	0400-4	Garantir o transporte adequado e seguro, em especial para as crianças e jovens com deficiência..	803.378,32
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0048.2020.03	0435-5	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	414.196,39
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2059.01	0483-4	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo.....	4.721.346,79
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2140.01	0485-0	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Hospitalar e de Urgências/Emergências....	2.946.584,35
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0019.2147.01	0503-4	Implementar, qualificar e manter a Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias	106.515,01
09.097.3.3.90.39.00.10.301.0010.2056.02	0574-1	Implantar, equipar, expandir e manter a Rede Básica de Saúde	44.316,67
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2016.05	0580-6	Manutenção dos serviços de Saúde Especializados	2.590.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.05	0581-4	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental	765.255,00
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0013.2140.05	0587-2	Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Hospitalar e de Urgências/Emergências....	391.348,26
09.097.3.3.90.39.00.10.304.0019.2147.05	0589-8	Implementar, qualificar e manter a Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias	4.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.301.0014.1041.05	0606-4	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde	300.000,00
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0037.2173.01	0823-6	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	10.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.241.0037.2173.01	0848-0	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	25.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.01	0851-1	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	82.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.02	0858-7	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	45.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.05	0859-5	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis.....	211.000,00
16.160.3.3.90.39.00.24.131.0021.2148.01	0937-1	Comunicação social e institucional.....	1.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0006.01	1230-6	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - PMAT	40.000,00